



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 435/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 051/2023.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas em todo Território Brasileiro com informações sobre Voo, Reservas, Marcação e ou/Remarcação, Emissão e entrega dos respectivos e - Ticks, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.**

Aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10:40 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 167/GAB/PMR de 15/09/2022, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da Prestação de Serviços de fornecimento de passagens Aereas visando atender a Administração no que tange as necessidades de deslocamento aéreo do Prefeito e ou servidores "desde que autorizado pelo Prefeito, servidores estes do Gabinete e órgãos de assistência imediata ligadas ao Gabinete do Prefeito, na forma descrita no art.1° da Lei n° 87 de 23/12/2005", visando a participação em seminários, congressos, reuniões, treinamentos, cursos e demais eventos de interesse da Administração, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 41 e considerando principalmente que a empresa: **Easy Milhas Viagens e Turismo LTDA - ME, CNPJ: 35.750.176/0001-45, Endereço: Av Avicenia, N°18, Bairro: Calhau, CEP: 65.071-370 São Luiz/MA**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Easy Milhas Viagens e Turismo LTDA - ME, CNPJ: 35.750.176/0001-45**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Easy Milhas Viagens e Turismo LTDA - ME, CNPJ: 35.750.176/0001-45**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado no **valor de 12% de Percentual de desconto**. Após a análise do preço estimado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei n° 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no

*Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*